

Protocolo:
CEP2000140924



Dados do Requerente

Nome JOÃO BATISTA DE ARAÚJO NETO	CPF 946.488.083-04	E-mail joaobatiista@hotmail.com.br	Telefone 8532142609
-------------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado
INDEFERIDA

Dados da Viabilidade

CNPJ Informado:
36.847.514/0001-24

Natureza Jurídica:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Evento(s)
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município

Enquadramento:
Micro Empresa

Objeto Social

FABRICACAO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO
INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO
COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Dados da Análise do Endereço

Resultado INDEFERIDA	Data de Processamento 10/07/2020	Órgão Responsável Prefeitura Municipal de FORTALEZA
-------------------------	-------------------------------------	--

Índice Cadastral de IPTU 6534341	Área Utilizada (m ²) 840,00	Área Total (m ²) 840	Natureza do Imóvel Urbano
-------------------------------------	--	-------------------------------------	------------------------------

Tipo Unidade do Empreendimento

Endereço RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO	Número 2700
--	----------------

Bairro
PAUPINA

Complemento
D

Município
FORTALEZA

CEP
60732-755

Ponto de Referência do Logradouro

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas

1733-8/00 01 - FABRICACAO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELAO
ONDULADO

Atividade exercida no local?

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas

1741-9/02 01 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE
ESCRITORIO

Atividade exercida no local?

3839-4/99 01 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE

4686-9/01 01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO

CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Consulta CEP2000140924	Data/Hora 10/07/2020	Insc. IPTU 6534341	Localização Cartográfica 65-210-480-10
Área Total do Terreno 840,00	Área Construída 840,00		Área Estabelecimento 840,00

Zoneamento	Percentual (%)
ZONA DE OCUPACAO RESTRITA - FRACAO 100	98.0154877
ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (1)	1.98450923
ZONA ESPECIAL DE DINAMIZAÇÃO URBANÍSTICA E SOCIOECONÔMICA-ZEDUS CORREDOR BR-116-TRECHO 04	100.0

Endereço (Sistema de Informação Territorial - SIT)	Classificação
RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO, 2700 - D - PAUPINA - 60732755	VIA EXPRESSA

Atividades Exercida(s) no Local				Adequabilidade	
CNAE	Denominação	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental	Via	Zona
173380001	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDulado	DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	ADEQUADO	PROCESSO FÍSICO
174190201	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDulado PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO	ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	ADEQUADO	PROCESSO FÍSICO
468690101	COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	PROCESSO FÍSICO
383949901	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	ADEQUADO	PROCESSO FÍSICO

Resultado da Adequabilidade

PROCESSO FÍSICO -

Considerando a legislação vigente e a análise concomitantemente da localização (IPTUs), das áreas informadas, e das atividades a serem exercidas no local (CNAEs): o resultado da adequabilidade para CONSTRUÇÃO ou FUNCIONAMENTO deste empreendimento necessita de mais informações e parecer técnico específico. Procure a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, cujo as instruções encontram-se disponíveis no seguinte link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/111-consulta-pr%C3%A9via-de-a%C3%A9quabilidade-locacional-alvar%C3%A1-de-funcionamento>



Nº Consulta
CEP2000140924

Data/Hora
10/07/2020

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

Análise de Adequabilidade Detalhada

CNAE	Atividade
173380001	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
Nº Luos:	21.30.00
Área:	840,00
Grupo:	Industrial
Subgrupo:	Atividade adequada ao meio urbano
Sigla:	IA
Classe:	2
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga / 100 m ² A.C.C.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	PROCESSO FÍSICO

Normas da Via:

4 Deverá ter área própria para carga e descarga, observando o disposto nos Anexos 8.1 e 8.2.

Nº Consulta
CEP2000140924

Data/Hora
10/07/2020

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

CNAE	Atividade
174190201	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO
Nº Luos:	21.49.01
Área:	840,00
Grupo:	Industrial
Subgrupo:	Atividade adequada ao meio urbano
Sigla:	IA
Classe:	2
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga / 100 m ² A.C.C.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	PROCESSO FÍSICO

Normas da Via:

4 Deverá ter área própria para carga e descarga, observando o disposto nos Anexos 8.1 e 8.2.

Nº Consulta
CEP2000140924

Data/Hora
10/07/2020

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

CNAE	Atividade
468690101	COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
Nº Luos:	51.47.02
Área:	840,00
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio atacadista e depósito
Sigla:	CA
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga /200 m ² A.C.C.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	PROCESSO FÍSICO

Normas da Via:

4 Deverá ter área própria para carga e descarga, observando o disposto nos Anexos 8.1 e 8.2.

Nº Consulta
CEP2000140924

Data/Hora
10/07/2020

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

CNAE	Atividade
383949901	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Nº Luos:	37.20.60
Área:	840,00
Grupo:	Industrial
Subgrupo:	Atividade adequada ao meio urbano
Sigla:	IA
Classe:	3
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga / 100 m ² A.C.C.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	PROCESSO FÍSICO

Normas da Via:

4 Deverá ter área própria para carga e descarga, observando o disposto nos Anexos 8.1 e 8.2.

Nº Consulta
CEP2000140924

Data/Hora
10/07/2020

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

Atividade(s) Informada(s)

CNAE	Denominação	Principal	Exercida no Local	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental
173380001	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	SIM	Sim, neste endereço.	DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
174190201	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
468690101	COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
383949901	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Nº Consulta
CEP2000140924

Data/Hora
10/07/2020

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

Observações Gerais

1. A adequabilidade das atividades em todo o Município de Fortaleza se dá em função do zoneamento e da classificação viária, conforme disposto no Art. 64 da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS.
2. A identificação da(s) Zona(s) e da(s) via(s), onde está inserido o imóvel, foram localizadas pelo sistema a partir do(s) número(s) do(s) IPTU(s) informado(s) pelo requerente quando da solicitação da consulta.
3. A alteração de quaisquer dados informados para emitir a Consulta (IPTU, área total do terreno, área construída, área do estabelecimento ou atividades (CNAE)) implicará na anulação desta, sendo necessária a realização de uma nova consulta.
4. A consulta de adequabilidade não regulariza a edificação, apenas informa que o exercício da atividade, com a área indicada é adequada no endereço do IPTU informado.
5. Os dados utilizados no preenchimento da solicitação da consulta como o endereço do estabelecimento e as áreas deverão estar de acordo com os dados do(s) IPTU(s) informado(s), sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação dos documentos emitidos com base nesta.
6. A consulta terá o resultado DEFERIDO quando a área do estabelecimento e atividades(s) exercida(s) no local forem adequadas à via e a Zona identificadas a partir do(s) IPTU(s) informado(s).
7. A Consulta tem o resultado PROCESSO FÍSICO quando em razão do zoneamento ou da(s) atividades(s) exercidas sejam necessárias maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo físico diretamente na SEUMA. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/111-consulta-previa-de-adequabilidade-locacional-processo-fisico>
8. A consulta tem o resultado PROJETO ESPECIAL quando assim for determinado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, em razão da especificidade da(s) atividade(s) exercida(s) e/ou da área do estabelecimento, necessitando de maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo físico diretamente na SEUMA. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/111-consulta-previa-de-adequabilidade-locacional-processo-fisico>
9. Se a área informada ultrapassar o limite legal previsto no Anexo 5 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, ou se uma da(s) atividade(s) informada(s) como exercidas no local for(em) inadequada(s) a via e/ou a zona a consulta será INDEFERIDA.
10. Para as consultas INDEFERIDAS verificar se atende o disposto no o Art. 279 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, abaixo transscrito, e em caso afirmativo comparecer Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, de posse da Consulta Indeferida e da documentação que comprove o exercício da atividade em data anterior ao dia 11 de Agosto de 2017.

Art. 279. Será permitida a manutenção das atividades e empreendimentos considerados inadequados à via ou zona, implantados até a publicação da presente Lei.

§ 1º Não se beneficiam com o disposto neste artigo, os empreendimentos e as atividades:

I – localizados em Zona de Preservação Ambiental - ZPA, em logradouros públicos ou em bens públicos;

II - que por força de lei específica municipal, estadual ou federal, afaste a incidência do caput deste artigo;

§ 2º Os empreendimentos e as atividades enquadradas no § 1º terão o prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses para encerrarem as atividades no local, providenciando a retirada de todas as estruturas instaladas e a recomposição de áreas eventualmente degradadas.

§ 3º Aplicar-se-á o disposto no § 2º para os empreendimentos ou atividades parcialmente situados em Zona de Preservação Ambiental - ZPA, permitindo-se a sua permanência na área remanescente, desde que o empreendedor retire as estruturas instaladas na ZPA e recupere a área degradada.

§ 4º A possibilidade de manutenção do empreendimento ou atividade considerado inadequado à via ou à zona, enquadrado como Projeto Especial na legislação municipal, não exime o proprietário de adequar-se aos índices e parâmetros urbanísticos e edilícios, por meio de sua regularização.

§ 5º Os critérios para a regularização de empreendimentos ou atividades a que se refere o § 4º, serão regulamentados por decreto municipal em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

11. Se o estabelecimento estiver localizado nas Zonas Especiais de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS), Zona da Orla (ZO) - Trechos I, II, III, IV, VI e VII -, Zona de Recuperação Ambiental (ZRA) e Zona de Interesse Ambiental (ZIA), a adequabilidade da(s) atividade(s) ocorre apenas em função do zoneamento, observado o disposto no Art. 65 da LUOS.

Nº Consulta CEP2000140924	Data/Hora 10/07/2020	Insc. IPTU 6534341	Localização Cartográfica 65-210-480-10
-------------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--

12. Para estabelecimentos situados em terrenos com frente para mais de uma via, a implantação da atividade deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias e deverá observar ainda as disposições contidas no Art. 72 da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS.

13. Deverão ser preservadas as faixas de alargamento das vias, nas dimensões previstas na legislação em vigor, e caso ocupadas, o requerente deverá ter ciência que quando da efetiva implantação do alargamento não terá direito a indenização sobre quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel que incidirem nas respectivas faixas.

14. A consulta de adequabilidade não autoriza o exercício de atividades em logradouros ou bens públicos, sendo condicionado o exercício da(s) atividade(s), nestes casos, a Autorização, Permissão ou Concessão do Poder Público, conforme legislação aplicável.

15. O estabelecimento deverá possuir o número de vagas de estacionamento, informado na Consulta no campo “Análise de viabilidade detalhada”, bem como deverá atender as exigências de vagas para carga, descarga, taxi, embarque e desembarque, conforme definido no anexo 8.3 da LUOS.

16. O exercício da(s) atividade(s) deverá garantir o atendimento à legislação ambiental, e ocorrer com o adequado controle dos riscos de poluição sonora e visual, do ar, da água, do solo e do subsolo e outros.

17. A consulta de adequabilidade é de cunho informativo não gerando direito ao funcionamento da (s) atividade (s) sem o respectivo Alvará de Funcionamento e demais licenças necessárias.

18. Para o adequado funcionamento do estabelecimento deverão ser solicitados, de acordo com a legislação aplicável os seguintes documentos:

- Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou isenção do referido plano, no site da Seuma, através do seguinte link: <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/>
- Licença Ambiental ou isenção da licença, no site da Seuma, através do seguinte link:
<http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/>
- Alvará de Funcionamento, que poderá ser solicitado no site da Seuma, através do seguinte link:
<http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/inicioalvarafuncionamento.jsf> para as atividades passíveis de Alvará Fácil, nos demais casos a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria Regional do bairro correspondente.
- Licença Sanitária, que poderá ser solicitado no site da Seuma, através do seguinte link:
<http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/iniciolicenciasanitaria.jsf> para as atividades classificadas como baixo risco sanitário, nos demais casos a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria Regional do bairro correspondente.
- Licença da publicidade associada ao estabelecimento, diretamente na Seuma, para maiores informações acessar o link abaixo: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/229-propaganda-e-publicidade>
- Autorização Especial de Utilização Sonora (AEUS), quando o estabelecimento fizer uso de equipamento sonoro, diretamente na Seuma, para maiores informações acessar o link abaixo:
<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/275-autorizacao-especial-de-utilizacao-sonora-para-estabelecimentos>
- Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito (RIST), aprovado pela da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), para os empreendimentos que exercerem atividades classificadas como Polo Gerador de Viagens (PGV).
- O CNAE 000000011 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ANTENAS E TORRES DE TELEFONIA E SIMILARES, SÓ PODERÁ SER UTILIZADO PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL OU ISENÇÃO DE PLANO.

Conforme manifestação da Autarquia Municipal e Cidadania – AMC, Processo P137930/2018, nos estacionamentos deve ser observada a localização do acesso de pedestres e de veículos, o mesmo deve ser situado a uma distância mínima do alinhamento da via transversal, largura, sinalização, conforme está previsto no Código de Obras e Postura do Município. Vale salientar que, quando existir controle de acesso, esse deve ter área de acúmulo com espaço suficiente para não fazer fila em via pública enquanto libera a entrada. Outro fator a ser considerado, é o estacionamento ter espaço suficiente para efetuar as manobras em área interna, sem causar perturbações ao fluxo de veículos de passagem.

Nº Consulta
CEP2000140924

Data/Hora
10/07/2020

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

Nº Consulta CEP2000140924	Data/Hora 10/07/2020	Insc. IPTU 6534341	Localização Cartográfica 65-210-480-10
-------------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato de preenchimento da presente Consulta são de minha inteira responsabilidade, sendo considerada nula se efetuada com informações falsas, erradas ou simuladas. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Declaro, ainda, que estou ciente de que esta Consulta é de cunho informativo, não gerando direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará de Funcionamento.

Declaro, por fim, que estou ciente de que o Alvará de Funcionamento concedido, com base na presente Consulta, perderá sua eficácia e o estabelecimento será imediatamente fechado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cíveis e criminais previstas na legislação vigente, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas a seguir:

- I - Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento, ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;
- II - Ficar comprovada a ausência dos requisitos que fundamentaram a expedição do Alvará;
- III - Ocorrer oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, acelerar, omitir ou retardar ato de ofício;
- IV - For constatado o descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do alvará;
- V - For constatado o desvirtuamento do uso licenciado, com o exercício de atividade diversa daquela que foi autorizada;
- VI - quando ocorrer mudança de endereço do estabelecimento, alteração da área, alteração da razão social ou modificação da atividade sem que o responsável obtenha previamente novo alvará de funcionamento;
- VII - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, da segurança, do sossego e bem-estar públicos;
- VII - quando o licenciado se negar a exibir o alvará ou a entregá-lo para fins de conferência da autoridade fiscal municipal.

Representante Legal: SAMYLLE ARRUDA CAPIBARIBE

CPF: 94049599368

Requerente: JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO

CPF: 94648808304

Data: 10/07/2020

(Assinatura do Representante)

(Assinatura do Requerente)

Nº Consulta
CEP2000140924

Data/Hora
10/07/2020

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária Unificada

Acesse aqui: <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login?hash=Ukx6MGNmc3hUc1dWazJFTGpRbndmNzFZSGE0OEhFd3IjUit5VkJyDlhVndLbUZaRm9TRkFmbGJ4MVE2TGdrU0FLaEpJU0IST0p1eGFSQ2tSempFd3NKbHFISEVPNzN5ckhBWXUvNzNEcXN>

Nº Consulta
CEP2000140924

Data/Hora
10/07/2020

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

CHECK LIST - Consulta de Adequabilidade Locacional Processo Físico

PESSOA FÍSICA

- a) Requerimento N° 16 – Adequabilidade Locacional, devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
- b) RG e CPF;
- c) Resposta da Consulta de Adequabilidade Locacional via internet ou N° do protocolo;
- d) Comprovante de endereço com CEP (oficial) do imóvel, caso não possuir, apresentar Certidão de atualização de endereço;
- e) Matrícula do terreno (atualizada), caso não possuir apresentar a Certidão (atualizada) do CRI da Zona competente;
- f) IPTU; g) Caso o terreno esteja localizado em Zona Especial de Interesse Social Tipos 2 e 3, Zona de Preservação Ambiental ou Zona de Requalificação Ambiental, contrato do imóvel firmado com o ente público ou instituição financeira;

PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- a) Requerimento N° 16 – Adequabilidade Locacional, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa;
- b) CNPJ, caso não existir, RG e CPF do Sócio Gerente ou responsável;
- c) Resposta da Consulta de Adequabilidade Locacional via internet ou N° do protocolo;
- d) Contrato Social arquivado na Junta Comercial e o último ADITIVO (caso existir); e) Matrícula do terreno (atualizada), caso não possuir apresentar a Certidão (atualizada) do CRI da Zona competente;
- f) Memorial Descritivo da atividade realizada (assinada pelo sócio gerente ou responsável);
- g) Caso o terreno esteja localizado em Zona Especial de Interesse Social Tipos 2 e 3, Zona de Preservação Ambiental ou Zona de Requalificação Ambiental, contrato do imóvel firmado com o ente público ou instituição financeira;
- h) Licenças expedidas pela SEUMA (caso não possua, apresentar uma declaração que o requerente irá se regularizar);
- i) Alvará de funcionamento (caso não possua, apresentar uma declaração que o requerente irá se regularizar);
- j) Termos de compromisso (celebrado com o ente público, caso existir);

OBS 1: Quando não for possível o sistema responder à Consulta de forma automática, será necessário o requerente informar o número do protocolo da mesma. Nesses casos, a resposta no sistema é direcionada, no ambiente on-line do requerente, para área de canceladas.

OBS 2: Para tramitação de processos nessa secretaria através de terceiros, deverá apresentar procuração reconhecida firma ou autorização da empresa.

OBS 3: Caso necessário, a SEUMA tem direito de requerer quaisquer documentos complementares que julgue necessário para a continuidade do processo.

OBS 4: O requerente poderá anexar quaisquer outros documentos auxiliares comprovantes de atividade.

IMPORTANTE: As notificações relativas aos processos protocolados serão expedidas exclusivamente através do sistema DataGED. O requerente receberá login e senha do sistema virtual e é de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do processo e dos prazos estabelecidos pela SEUMA.

Mais informações: Célula de Alvará de Funcionamento e Outras Autorizações - CEAF - Fone: (85) 3482.8018.

Atendimento ao público na Central de Atendimento de segunda à sexta de 8h às 16h30min.

Atendimento nos setores de segunda à sexta das 8h às 12h.



CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Consulta FOR2020312072	Data/Hora 03/07/2020 14:57	Insc. IPTU 6534341	Localização Cartográfica 65-210-480-10
Área Total do Terreno 840,00	Área Construída 840,00	Área Estabelecimento 840,00	

Zoneamento	Percentual (%)
ZONA DE OCUPACAO RESTRITA - FRACAO 100	98.0154877
ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (1)	1.98450923
ZONA ESPECIAL DE DINAMIZAÇÃO URBANÍSTICA E SOCIOECONÔMICA-ZEDUS CORREDOR BR-116-TRECHO 04	100.0

Endereço (Sistema de Informação Territorial - SIT)	Classificação
RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO, 2700 - D - PAUPINA - 60732755	VIA EXPRESSA

Atividades Exercida(s) no Local				Adequabilidade	
CNAE	Denominação	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental	Via	Zona
173380001	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDulado	DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	ADEQUADO	PROCESSO FÍSICO
174190201	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDulado PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO	ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	ADEQUADO	PROCESSO FÍSICO
383949901	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	ADEQUADO	PROCESSO FÍSICO
468690101	COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	PROCESSO FÍSICO

Resultado da Adequabilidade

PROCESSO FÍSICO -

Considerando a legislação vigente e a análise concomitantemente da localização (IPTUs), das áreas informadas, e das atividades a serem exercidas no local (CNAEs): o resultado da adequabilidade para CONSTRUÇÃO ou FUNCIONAMENTO deste empreendimento necessita de mais informações e parecer técnico específico. Procure a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, cujo as instruções encontram-se disponíveis no seguinte link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/111-consulta-previa-de-adequabilidade-locacional-processo-fisico>. Em caso de reenquadramento de atividade,



Nº Consulta
FOR2020312072

Data/Hora
03/07/2020 14:57

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

Análise de Atividade Detalhada

CNAE	Atividade
173380001	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
Nº Luos:	21.30.00
Área:	840,00
Grupo:	Industrial
Subgrupo:	Atividade adequada ao meio urbano
Sigla:	IA
Classe:	2
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga / 100 m ² A.C.C.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	PROCESSO FÍSICO

Normas da Via:

4 Deverá ter área própria para carga e descarga, observando o disposto nos Anexos 8.1 e 8.2.

Nº Consulta
FOR2020312072

Data/Hora
03/07/2020 14:57

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

CNAE	Atividade
174190201	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDulado PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO
Nº Luos:	21.49.01
Área:	840,00
Grupo:	Industrial
Subgrupo:	Atividade adequada ao meio urbano
Sigla:	IA
Classe:	2
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga / 100 m ² A.C.C.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	PROCESSO FÍSICO

Normas da Via:

4 Deverá ter área própria para carga e descarga, observando o disposto nos Anexos 8.1 e 8.2.

Nº Consulta
FOR2020312072

Data/Hora
03/07/2020 14:57

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

CNAE	Atividade
383949901	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Nº Luos:	37.20.60
Área:	840,00
Grupo:	Industrial
Subgrupo:	Atividade adequada ao meio urbano
Sigla:	IA
Classe:	3
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga / 100 m ² A.C.C.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	PROCESSO FÍSICO

Normas da Via:

4 Deverá ter área própria para carga e descarga, observando o disposto nos Anexos 8.1 e 8.2.

Nº Consulta
FOR2020312072

Data/Hora
03/07/2020 14:57

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

CNAE	Atividade
468690101	COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
Nº Luos:	51.47.02
Área:	840,00
Grupo:	Comercial
Subgrupo:	Comércio atacadista e depósito
Sigla:	CA
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	1 vaga /200 m ² A.C.C.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	PROCESSO FÍSICO

Normas da Via:

4 Deverá ter área própria para carga e descarga, observando o disposto nos Anexos 8.1 e 8.2.

Nº Consulta
FOR2020312072

Data/Hora
03/07/2020 14:57

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

Atividade(s) Informada(s)

CNAE	Denominação	Principal	A Atividade é Exercida?	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental
173380001	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	SIM	Sim, neste endereço.	DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
174190201	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
383949901	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
468690101	COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO

Inscrições Territoriais do Empreendimento

IPTU	Endereço	Área do Terreno Sefin	Área Edificada Sefin
6534341	End.:RODOVIA QUARTO ANEL VIÁRIO, Nº 2700, Compl.: D , Bairro:PAUPINA, Cep 60732755	24.020,81	840,00

Nº Consulta FOR2020312072	Data/Hora 03/07/2020 14:57	Insc. IPTU 6534341	Localização Cartográfica 65-210-480-10
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--

Observações Gerais

1. A adequabilidade das atividades em todo o Município de Fortaleza se dá em função do zoneamento e da classificação viária, conforme disposto no Art. 64 da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS.
2. A identificação da(s) Zona(s) e da(s) via(s), onde está inserido o imóvel, foram localizadas pelo sistema a partir do(s) número(s) do(s) IPTU(s) informado(s) pelo requerente quando da solicitação da consulta.
3. A alteração de quaisquer dados informados para emitir a Consulta (IPTU, área total do terreno, área construída, área do estabelecimento ou atividades (CNAE)) implicará na anulação desta, sendo necessária a realização de uma nova consulta.
4. A consulta de adequabilidade não regulariza a edificação, apenas informa que o exercício da atividade, com a área indicada é adequada no endereço do IPTU informado.
5. Os dados utilizados no preenchimento da solicitação da consulta como o endereço do estabelecimento e as áreas deverão estar de acordo com os dados do(s) IPTU(s) informado(s), sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação dos documentos emitidos com base nesta.
6. A consulta terá o resultado DEFERIDO quando a área do estabelecimento e atividades(s) exercida(s) no local forem adequadas à via e a Zona identificadas a partir do(s) IPTU(s) informado(s).
7. A Consulta tem o resultado PROCESSO FÍSICO quando em razão do zoneamento ou da(s) atividades(s) exercidas sejam necessárias maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo físico diretamente na SEUMA. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/111-consulta-previa-de-adequabilidade-locacional-processo-fisico>
8. A consulta tem o resultado PROJETO ESPECIAL quando assim for determinado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, em razão da especificidade da(s) atividade(s) exercida(s) e/ou da área do estabelecimento, necessitando de maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo físico diretamente na SEUMA. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/111-consulta-previa-de-adequabilidade-locacional-processo-fisico>
9. Se a área informada ultrapassar o limite legal previsto no Anexo 5 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, ou se uma da(s) atividade(s) informada(s) como exercidas no local for(em) inadequada(s) a via e/ou a zona a consulta será INDEFERIDA.
10. Para as consultas INDEFERIDAS verificar se atende o disposto no o Art. 279 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, abaixo transscrito, e em caso afirmativo comparecer Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, de posse da Consulta Indeferida e da documentação que comprove o exercício da atividade em data anterior ao dia 11 de Agosto de 2017.

Art. 279. Será permitida a manutenção das atividades e empreendimentos considerados inadequados à via ou zona, implantados até a publicação da presente Lei.

§ 1º Não se beneficiam com o disposto neste artigo, os empreendimentos e as atividades:

I – localizados em Zona de Preservação Ambiental - ZPA, em logradouros públicos ou em bens públicos;

II - que por força de lei específica municipal, estadual ou federal, afaste a incidência do caput deste artigo;

§ 2º Os empreendimentos e as atividades enquadradas no § 1º terão o prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses para encerrarem as atividades no local, providenciando a retirada de todas as estruturas instaladas e a recomposição de áreas eventualmente degradadas.

§ 3º Aplicar-se-á o disposto no § 2º para os empreendimentos ou atividades parcialmente situados em Zona de Preservação Ambiental - ZPA, permitindo-se a sua permanência na área remanescente, desde que o empreendedor retire as estruturas instaladas na ZPA e recupere a área degradada.

§ 4º A possibilidade de manutenção do empreendimento ou atividade considerado inadequado à via ou à zona, enquadrado como Projeto Especial na legislação municipal, não exime o proprietário de adequar-se aos índices e parâmetros urbanísticos e edilícios, por meio de sua regularização.

§ 5º Os critérios para a regularização de empreendimentos ou atividades a que se refere o § 4º, serão regulamentados por decreto municipal em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

11. Se o estabelecimento estiver localizado nas Zonas Especiais de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS), Zona da Orla (ZO) - Trechos I, II, III, IV, VI e VII -, Zona de Recuperação Ambiental (ZRA) e Zona de Interesse Ambiental (ZIA), a adequabilidade da(s) atividade(s) ocorre apenas em função do zoneamento, observado o disposto no Art. 65 da LUOS.

Nº Consulta	Data/Hora	Insc. IPTU	Localização Cartográfica
FOR2020312072	03/07/2020 14:57	6534341	65-210-480-10

12. Para estabelecimentos situados em terrenos com frente para mais de uma via, a implantação da atividade deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias e deverá observar ainda as disposições contidas no Art. 72 da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS.

13. Deverão ser preservadas as faixas de alargamento das vias, nas dimensões previstas na legislação em vigor, e caso ocupadas, o requerente deverá ter ciência que quando da efetiva implantação do alargamento não terá direito a indenização sobre quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel que incidirem nas respectivas faixas.

14. A consulta de adequabilidade não autoriza o exercício de atividades em logradouros ou bens públicos, sendo condicionado o exercício da(s) atividade(s), nestes casos, a Autorização, Permissão ou Concessão do Poder Público, conforme legislação aplicável.

15. O estabelecimento deverá possuir o número de vagas de estacionamento, informado na Consulta no campo “Análise de viabilidade detalhada”, bem como deverá atender as exigências de vagas para carga, descarga, taxi, embarque e desembarque, conforme definido no anexo 8.3 da LUOS.

16. O exercício da(s) atividade(s) deverá garantir o atendimento à legislação ambiental, e ocorrer com o adequado controle dos riscos de poluição sonora e visual, do ar, da água, do solo e do subsolo e outros.

17. A consulta de adequabilidade é de cunho informativo não gerando direito ao funcionamento da (s) atividade (s) sem o respectivo Alvará de Funcionamento e demais licenças necessárias.

18. Para o adequado funcionamento do estabelecimento deverão ser solicitados, de acordo com a legislação aplicável os seguintes documentos:

- Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou isenção do referido plano, no site da Seuma, através do seguinte link: <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/>
- Licença Ambiental ou isenção da licença, no site da Seuma, através do seguinte link:
<http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/>
- Alvará de Funcionamento, que poderá ser solicitado no site da Seuma, através do seguinte link:
<http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/inicioalvarafuncionamento.jsf> para as atividades passíveis de Alvará Fácil, nos demais casos a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria Regional do bairro correspondente.
- Licença Sanitária, que poderá ser solicitado no site da Seuma, através do seguinte link:
<http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/iniciolicenciasanitaria.jsf> para as atividades classificadas como baixo risco sanitário, nos demais casos a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria Regional do bairro correspondente.
- Licença da publicidade associada ao estabelecimento, diretamente na Seuma, para maiores informações acessar o link abaixo: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/229-propaganda-e-publicidade>
- Autorização Especial de Utilização Sonora (AEUS), quando o estabelecimento fizer uso de equipamento sonoro, diretamente na Seuma, para maiores informações acessar o link abaixo:
<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/275-autorizacao-especial-de-utilizacao-sonora-para-estabelecimentos>
- Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito (RIST), aprovado pela da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), para os empreendimentos que exercerem atividades classificadas como Polo Gerador de Viagens (PGV).
- O CNAE 000000011 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ANTENAS E TORRES DE TELEFONIA E SIMILARES, SÓ PODERÁ SER UTILIZADO PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL OU ISENÇÃO DE PLANO.

Conforme manifestação da Autarquia Municipal e Cidadania – AMC, Processo P137930/2018, nos estacionamentos deve ser observada a localização do acesso de pedestres e de veículos, o mesmo deve ser situado a uma distância mínima do alinhamento da via transversal, largura, sinalização, conforme está previsto no Código de Obras e Postura do Município. Vale salientar que, quando existir controle de acesso, esse deve ter área de acúmulo com espaço suficiente para não fazer fila em via pública enquanto libera a entrada. Outro fator a ser considerado, é o estacionamento ter espaço suficiente para efetuar as manobras em área interna, sem causar perturbações ao fluxo de veículos de passagem.

Nº Consulta
FOR2020312072

Data/Hora
03/07/2020 14:57

Insc. IPTU
6534341

Localização Cartográfica
65-210-480-10

Nº Consulta FOR2020312072	Data/Hora 03/07/2020 14:57	Insc. IPTU 6534341	Localização Cartográfica 65-210-480-10
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato de preenchimento da presente Consulta são de minha inteira responsabilidade, sendo considerada nula se efetuada com informações falsas, erradas ou simuladas. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Declaro, ainda, que estou ciente de que esta Consulta é de cunho informativo, não gerando direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará de Funcionamento.

Declaro, por fim, que estou ciente de que o Alvará de Funcionamento concedido, com base na presente Consulta, perderá sua eficácia e o estabelecimento será imediatamente fechado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cíveis e criminais previstas na legislação vigente, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas a seguir:

- I - Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento, ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;
- II - Ficar comprovada a ausência dos requisitos que fundamentaram a expedição do Alvará;
- III - Ocorrer oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, acelerar, omitir ou retardar ato de ofício.
- IV - For constatado o descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do alvará;
- V - For constatado o desvirtuamento do uso licenciado, com o exercício de atividade diversa daquela que foi autorizada;
- VI - quando ocorrer mudança de endereço do estabelecimento, alteração da área, alteração da razão social ou modificação da atividade sem que o responsável obtenha previamente novo alvará de funcionamento;
- VII - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, da segurança, do sossego e bem-estar públicos;
- VII - quando o licenciado se negar a exibir o alvará ou a entregá-lo para fins de conferência da autoridade fiscal municipal.

Representante Legal: RAILLA CRISTINA PEREIRA ARAUJO

CPF: 02012776205

Requerente: RAILLA CRISTINA PEREIRA ARAUJO

CPF: 02012776205

Data: 03/07/2020

(Assinatura do Representante)

(Assinatura do Requerente)

Nº Consulta FOR2020312072	Data/Hora 03/07/2020 14:57	Insc. IPTU 6534341	Localização Cartográfica 65-210-480-10
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	--

CHECK LIST - CONSULTA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL PROCESSO FÍSICO

PESSOA FÍSICA

- a) Requerimento N° 16 – Adequabilidade Locacional, devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
- b) RG e CPF;
- c) Resposta da Consulta de Adequabilidade Locacional via internet ou N° do protocolo;
- d) Comprovante de endereço com CEP (oficial) do imóvel, caso não possuir, apresentar Certidão de atualização de endereço;
- e) Matrícula do terreno (atualizada), caso não possuir apresentar a Certidão (atualizada) do CRI da Zona competente;
- f) IPTU; g) Caso o terreno esteja localizado em Zona Especial de Interesse Social Tipos 2 e 3, Zona de Preservação Ambiental ou Zona de Requalificação Ambiental, contrato do imóvel firmado com o ente público ou instituição financeira;

PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- a) Requerimento N° 16 – Adequabilidade Locacional, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa;
- b) CNPJ, caso não existir, RG e CPF do Sócio Gerente ou responsável;
- c) Resposta da Consulta de Adequabilidade Locacional via internet ou N° do protocolo;
- d) Contrato Social arquivado na Junta Comercial e o último ADITIVO (caso existir); e) Matrícula do terreno (atualizada), caso não possuir apresentar a Certidão (atualizada) do CRI da Zona competente;
- f) Memorial Descritivo da atividade realizada (assinada pelo sócio gerente ou responsável);
- g) Caso o terreno esteja localizado em Zona Especial de Interesse Social Tipos 2 e 3, Zona de Preservação Ambiental ou Zona de Requalificação Ambiental, contrato do imóvel firmado com o ente público ou instituição financeira;
- h) Licenças expedidas pela SEUMA (caso não possua, apresentar uma declaração que o requerente irá se regularizar);
- i) Alvará de funcionamento (caso não possua, apresentar uma declaração que o requerente irá se regularizar);
- j) Termos de compromisso (celebrado com o ente público, caso existir);

OBS 1: Quando não for possível o sistema responder à Consulta de forma automática, será necessário o requerente informar o número do protocolo da mesma. Nesses casos, a resposta no sistema é direcionada, no ambiente on-line do requerente, para área de canceladas.

OBS 2: Para tramitação de processos nessa secretaria através de terceiros, deverá apresentar procuração reconhecida firma ou autorização da empresa.

OBS 3: Caso necessário, a SEUMA tem direito de requerer quaisquer documentos complementares que julgue necessário para a continuidade do processo.

OBS 4: O requerente poderá anexar quaisquer outros documentos auxiliares comprovantes de atividade.

IMPORTANTE: As notificações relativas aos processos protocolados serão expedidas exclusivamente através do sistema DataGED. O requerente receberá login e senha do sistema virtual e é de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do processo e dos prazos estabelecidos pela SEUMA.

Mais informações: Célula de Alvará de Funcionamento e Outras Autorizações - CEAF - Fone: (85) 3482.8018.

Atendimento ao público na Central de Atendimento de segunda à sexta de 8h às 16h30min.

Atendimento nos setores de segunda à sexta das 8h às 12h.



CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL
PROCESSO DIGITAL Nº S2020002247

Nº Consulta Sistema FOR2020312072	Nº Consulta CELIF 0903/2020	Data da Análise 06/07/2020	Localização Cartográfica 65-210-480-10
---	---------------------------------------	--------------------------------------	--

Inscrição IPTU 6534341	Área Total do Terreno 840,00	Área Construída 840,00	Área do Estabelecimento 840,00
----------------------------------	--	----------------------------------	--

Atividades	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental	Via	Zona
4 (QUATRO) ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL	DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	ADEQUADO	ADEQUADO

Análise do endereço	Análise das atividades econômicas	Resultado da análise
O endereço foi aprovado? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim, com restrições <input type="checkbox"/> Não	Como você deseja informar o resultado da análise da viabilidade? <input type="checkbox"/> Atividade por atividade <input checked="" type="checkbox"/> Estabelecimento como um todo	A análise foi aprovada? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim, com restrições <input type="checkbox"/> Não

REQUERENTE: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PAPAEI LTDA

Resultado da Adequabilidade:

CONSIDERANDO o Despacho nº 302/2020 – CEDAM/CPA do PROCESSO DIGITAL Nº S2020001562, referente ao mesmo imóvel desta consulta objeto do IPTU 653434-1, que constatou através da análise cartográfica que o referido imóvel possui vários galpões. Foi anexado pelo requerente um croqui de localização do galpão da empresa e constatou-se que a ZPA não atinge sua área de instalação.

A Consulta de Adequabilidade encontra- se deferida conforme o anexo 6, tabela 6.24 da LPUOS, Lei nº 236/2017.

Informamos por fim, que esta consulta é de cunho informativo, não gera direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará e, que após a consulta deferida é obrigatório à retirada das demais licenças do Município.

Fortaleza, 06 de julho de 2020.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.847.514/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2020
NOME EMPRESARIAL NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PAPAEI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VICENTE LINHARES	NUMERO 521	COMPLEMENTO SALA 1213
CEP 60.135-270	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 8184-3598	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2020 às 11:20:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201989475 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PAPAEI LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEN2072444162

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Maio 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422902 em 02/06/2020 da Empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PAPAEI LTDA, Nire 23201989475 e protocolo 200827898 - 29/05/2020. Autenticação: 1E74A4D51FFD3B8CC51C492A8055F65131437015. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.789-8 e o código de segurança vSLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/082.789-8	CEN2072444162	28/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
940.495.993-68	SAMYLLE ARRUDA CAPIBARIBE



NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA

1º ADITIVO

GILDA PIRES PINTO LEITE, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob nº 30658494-8, e CPF/MF sob nº 280.449.243-53, nascida em 10/08/1965, residente e domiciliada na Av. Historiador Raimundo Girão nº 700, bairro Meireles, Cidade Fortaleza-Ce, CEP: 60165-050, e **SAMYLLE ARRUDA CAPIBARIBE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade nº 3196328, MTPS-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.495.993-68, nascida em 22/08/1984, residente na Rua Silva Paulet, nº 665, Apto. 2102, Bairro Meireles, Fortaleza-Ce, CEP: 60.120-020, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201989475, inscrita no CNPJ/MF nº 36.847.514/0001-24, com atual sede na Rua Vicente Linhares, nº 521, SI 1213 - Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP 60135-270, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o documento, conforme cláusulas e condições abaixo:

1º. CLÁUSULA:

Ingressa na sociedade **RAILLA CRISTINA PEREIRA ARAUJO**, brasileira, casada sob o regime de Separação Total de Bens, empresária, portadora do Documento de Identidade 2004015138953 SSP CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.127.762-05, nascida em 09/06/1992, residente e domiciliada na Rua Francisco Teixeira de Alcântara, nº 300, casa 800, Bairro Praia do Futuro, em Fortaleza-Ce, CEP: 60.182-360.

2º. CLÁUSULA:

Retira-se da sociedade a sócia **GILDA PIRES PINTO LEITE**, já identificada e qualificada no preâmbulo, cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor **de R\$ 150.000,00 (Cento e Ciquenta Mil Reais)**, divididos em **150.000 (Cento e Ciquenta Mil)**, quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada, para a sócia **RAILLA CRISTINA PEREIRA ARAUJO**, já identificada e qualificada acima.

3º. CLÁUSULA:

O Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

SAMYLLE ARRUDA CAPIBARIBE -----	-50%	R\$ 150.000,00
RAILLA CRISTINA PEREIRA ARAUJO -----	--50%	R\$ 150.000,00
TOTAL -----		R\$ 300.000,00

4º. CLÁUSULA:

A Administração da sociedade caberá às sócias **SAMYLLE ARRUDA CAPIBARIBE** e **RAILLA CRISTINA PEREIRA ARAUJO**, as quais atuarão sempre em conjunto, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usará a denominação social, representando todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

5º. CLÁUSULA:

Os sócios, declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela ou pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, consenso, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade (Art. 1011§ 1º do CC/2002).



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422902 em 02/06/2020 da Empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA, Nire 23201989475 e protocolo 200827898 - 29/05/2020. Autenticação: 1E74A4D51FFD3B8CC51C492A8055F65131437015. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.789-8 e o código de segurança vSLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 3/7

NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA
1º ADITIVO

6ª. CLÁUSULA:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo, permanecem em plena vigor.

E por estarem assim em perfeito acordo, assinam digitalmente o presente documento em via única, à ser devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza (Ce), 27 de Maio de 2020.

SAMYLLE ARRUDA CAPIBARIBE
CPF/MF Nº 940.495.993-68

RAILLA CRISTINA PEREIRA ARAUJO
CPF/MF Nº 020.127.762-05

GILDA PIRES PINTO LEITE
CPF/MF Nº 280.449.243-53



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422902 em 02/06/2020 da Empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PAPAEI LTDA, Nire 23201989475 e protocolo 200827898 - 29/05/2020. Autenticação: 1E74A4D51FFD3B8CC51C492A8055F65131437015. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.789-8 e o código de segurança vSLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/082.789-8	CEN2072444162	28/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
280.449.243-53	GILDA PIRES PEREIRA PINTO
020.127.762-05	RAILLA CRISTINA PEREIRA ARAUJO
940.495.993-68	SAMYLLE ARRUDA CAPIBARIBE





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PAPAEI LTDA, de NIRE 2320198947-5 e protocolado sob o número 20/082.789-8 em 29/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5422902, em 02/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
940.495.993-68	SAMYLLE ARRUDA CAPIBARIBE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
940.495.993-68	SAMYLLE ARRUDA CAPIBARIBE
020.127.762-05	RAILLA CRISTINA PEREIRA ARAUJO
280.449.243-53	GILDA PIRES PEREIRA PINTO

Fortaleza. Terça-feira, 02 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2020, às 10:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/082.789-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422902 em 02/06/2020 da Empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PAPAEI LTDA, Nire 23201989475 e protocolo 200827898 - 29/05/2020. Autenticação: 1E74A4D51FFD3B8CC51C492A8055F65131437015. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.789-8 e o código de segurança vSLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Terça-feira, 02 de Junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422902 em 02/06/2020 da Empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PAPAEI LTDA, Nire 23201989475 e protocolo 200827898 - 29/05/2020. Autenticação: 1E74A4D51FFD3B8CC51C492A8055F65131437015. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.789-8 e o código de segurança vSLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME RAILLA CRISTINA PEREIRA ARAUJO

— DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF —
2004015138953 SSPDS CE

— CPF — 020.127.762-05 — DATA NASCIMENTO — 09/06/1992

— FILIAÇÃO —
JOVANNY LIMA ARAUJO

MARIA CRISTIANE
PEREIRA FERNANDES

PERMISSÃO — ACC — CAT.HAB. B

VALIDADE **24/01/2023** 1º HABILITAÇÃO **27/05/2013**

卷之六

2

**VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL**
1631669060

PROIBIDO PLASTIFICAR

1631669060

Raílla Cristina Pereira Araújo

ASSINATURA DO PORTADOR

- LOCAL

FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO

29/01/2018

IGOR VASCONCELOS PONTE
MUSEU MUNICIPAL ANTONIO VASCONCELOS
MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ - BRASIL

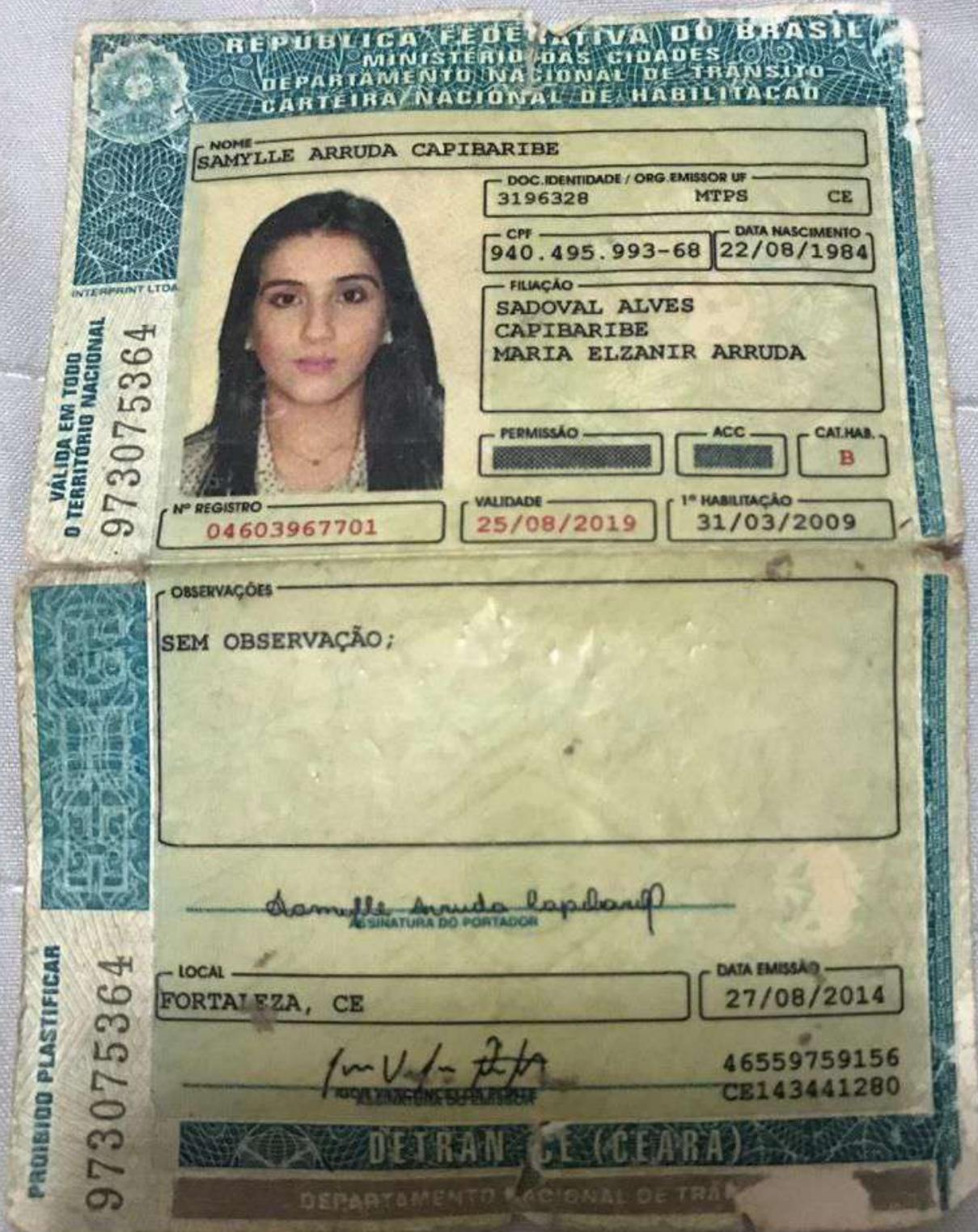
IGOR VASCONCELOS PONTE
ESTUDANTE DE ARQUITETURA
E URBANISMO DA FAU/UFSCAR

02364860041
CE163469040

CEARÁ

CEARÁ

SENATE AND HOUSE CONNECTICUT



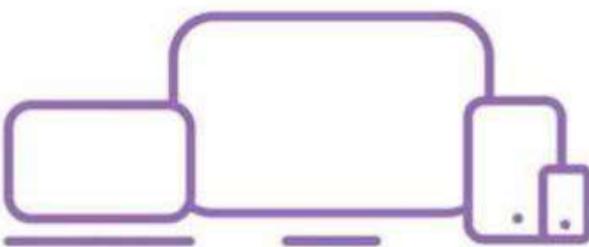


O melhor da sua
TV onde e quando
você quiser.

Service gratuito para clientes Vivo TV

- Acesse e veja filmes, séries de sucesso, programas de TV e mais de 60 canais ao vivo.
 - Aproveite e assista a tudo quando e onde quiser: na sua TV, tablet, celular e computador.

Tem conteúdos de todos os gêneros e para todas as idades. Baixe em todos os dispositivos ou acesse www.vivoplay.com.br.



Digitally Generated Image



Patrocinadora
Oficial da Seleção
dos Brasileiros.



10

ESTADO DE SALVADOR - BA.R.8

SAMYLLE ARRUDA CAPIBARIBE
RUA SILVA PAULET 665 AP BLOCO R AP 2102
MEIRELES
60120-020 FORTALEZA CE

34031508

A standard 1D barcode is located at the top of the page, consisting of vertical black lines of varying widths on a white background.

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Vencimento
25/05/2020



Ative cujo app Meu Vivo Faz e tenha muito mais praticidade!

Qua conta sera paga sempre em dia e vence.

Approvate e attive tambem
o débito automático.

104

Ativar e receber sua conta sempre por e-mail, com 10 dias de antecedência e sem atrasos, evitando o desperdício de papel.

Praticidade além da conta.

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

001/004

Importante:

- Lei n.º 12007/09: Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, a quitação anual dos faturamentos mensais dos débitos com vencimento em 2019, referentes as mensalidades dos serviços prestados pela NET, CLARO S.A., exceto CLARO NET FONE VIA EMBRATEL (a declaração referente a este serviço será encaminhada pela EMBRATEL).

Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

VIRTUA 120M COM FONE FIDELIDADE
 NETFONE ILIM BRASIL CLARO

Descrição

Total

<input checked="" type="radio"/> NET Virtua	84,56
<input checked="" type="radio"/> NET Fone	24,98
Itens Eventuais	1,77

Valor Total
111,31

NET VIRTUA

Mensalidade NET VIRTUA

01/04/20 A 30/04/20 MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 120M COM FONE FIDELIDADE	84,56
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	84,56

Total NET VIRTUA

NET Fone

DURAÇÃO

LIGAÇÕES LOCAIS	0h00m30s	0,00
ASSINATURA		24,98
Total NET Fone		24,98

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

JUROS PGT. EM ATRASO	0,08
MULTA	1,69
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	1,77
Total Itens Eventuais	1,77

Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET Serviços filiada ao Serasa/SCPC.

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não

cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707

- É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).

Ligue 4004-7777

para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação Local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou

cancelamentos (ligação gratuita).

Ouvidoria 08007010180

Últimos Registros de Atendimento

097203563812654, 097203532971557,

097203532920042, 097203524437185,

097203521860738

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:

BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., BANCO DE BRASÍLIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S.A., BANCO SANTANDER, BANESTES S.A., BANRISUL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
RAILLA CRISTINA PEREIRA ARAUJO	NET SERVICOS 0970022664866	Abri/2020	10/05/2020	111,31

84630000001-1 11310296202-5 00510097000-2 00186403079-4

